



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso

\*\* Elotech \*\*  
11/03/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

**Lei nº 2.529/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Suplementação**

06.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0063.2.305.	Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA PARLAMENTAR 36000313342302000
2836 - 3.3.90.30.00.00 388	MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
	<b>Total Suplementação:</b> 200.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso  
em 11/03/2021.

EDELTO MARCELO FERRARI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO**

11 / 03 / 2021